



## PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL Nº 17/2020 – VERSÃO RESUMIDA

### RETORNO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - PRESENCIAIS

- A SMS de São Cristóvão recomenda às instituições de ensino o acesso cuidadoso ao endereço eletrônico de retorno às aulas criado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC) de Sergipe: <https://www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa/#/932>.
- As instituições de ensino deverão fazer aquisição de produtos de higienização aprovados pela ANVISA, tais como materiais gerais de limpeza e álcool em gel e/ou líquido 70%, além de máscaras de proteção facial, termômetros digitais infravermelhos, tapetes e/ou borrifadores/sprays, garrafas de água, adesivos de marcação e materiais educativos para ações de promoção da saúde e prevenção da COVID-19. Deve-se aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, de áreas comuns e/ou de grande circulação durante o período de funcionamento, em todos os ambientes, superfícies e equipamentos. Repetir limpeza/desinfecção no término das atividades;
- Disponibilizar a(s) estrutura(s) adequada(s) para higienização das mãos até a altura dos punhos, por parte de todos os estudantes, professores e colaboradores, incluindo lavatório, água, sabão líquido, papel toalha e lixeira de acionamento não manual, no mínimo na entrada da instituição de ensino e, preferencialmente, também nos ambientes internos para posteriores repetições das higienizações. Recomenda-se ainda disponibilizar álcool em gel e/ou líquido 70% nas salas de aula e demais ambientes da escola (preferencialmente, usar dispensador de álcool em pedal);
- Fazer uso de tapetes e/ou borrifadores/sprays com solução higienizadora para limpeza dos calçados de alunos e professores/colaboradores na entrada da escola. Nesse contexto, pontua-se que, geralmente, a concentração de hipoclorito de sódio (cloro ativo) na água sanitária comercializada é de 2% a 2,5%. Sendo assim, para higienização dos calçados (solados) no contexto da COVID-19, recomenda-se diluir 50ml de hipoclorito de sódio (cloro ativo) a cada 1 (um) litro de água - lembre-se de agitar a solução para homogeneizá-la;
- Exigir o uso de máscara por parte de todos os estudantes, professores e demais colaboradores da instituição de ensino, em todos os ambientes e em todo o momento. Recomenda-se a aquisição de máscaras de tecido com tamanhos e cores variadas (ou padronizadas) e possuindo, preferencialmente, 3 (três) camadas - para distribuição entre seus alunos, professores e colaboradores;
- Aferir a temperatura de todos os estudantes, professores e colaboradores na entrada da instituição de ensino por meio de termômetro digital infravermelho. Em caso de registrar temperatura  $\geq 37,8$  °C, não permitir a entrada na instituição de ensino e orientar, de imediato, a procurar um serviço de saúde do município de São Cristóvão (Unidades Básicas de Saúde para sintomas leves/moderados e Urgência 24h ou Hospital Nosso Senhor dos Passos para sintomas graves);
- Garantir o distanciamento social/espacamento físico de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre os estudantes, professores e eventuais colaboradores dentro e fora da sala de aula. Sugere-se definir o número máximo de alunos que é permitido dentro de cada sala de aula, respeitando a limitação máxima de 50% de sua capacidade e considerando a metragem quadrada dos espaços em questão. Sugere-se ainda colocar no chão e/ou cadeiras e/ou mesas, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1,5m entre as pessoas, bem como aumentar o espaço entre as mesas/cadeiras ocupadas pelos alunos em sala de aula, laboratórios e outros ambientes. Recomenda-se manter as mesas/cadeiras na mesma direção;
- Definir logística de fluxo para evitar aglomerações na entrada, saída e/ou dentro da instituição de ensino. Não estimular as interações em grandes grupos. Sugere-se escalonar os horários de chegada e saída dos estudantes e o intervalo entre as turmas, limitando assim o contato próximo entre eles;
- Oferecer as refeições/merendas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório, ou escalonar o uso do refeitório, que deverá ser devidamente higienizado entre as trocas de turmas, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes;
- Fazer a desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais por parte de alunos e professores/colaboradores. Orientar que os estudantes levem suas próprias garrafas de água. Sugere-se a aquisição de garrafinhas para distribuição aos alunos e professores/colaboradores;
- Desestimular o uso de áreas comuns, como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras. Restringir o uso de corredores e áreas comuns nos intervalos das aulas, ou liberar as turmas de forma escalonada. No caso da prática de atividade física, optar sempre que possível por atividades individuais e ao ar livre. As práticas de atividade física devem ser adaptadas, seguindo as seguintes orientações: manter distância mínima de 1,5m entre os estudantes, evitar ao máximo



uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais (se não houver como, deve-se higienizá-los com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido 70% entre cada utilização dos estudantes) e fazer uso de máscaras em todo o momento, inclusive durante a atividade;

- Manter as portas de acesso interno abertas, de forma a evitar o seu manuseio repetido por várias pessoas. Privilegiar a ventilação natural - não é recomendado o uso de ar condicionado;
- Suspende o uso de armários compartilhados;
- Evitar que vários estudantes utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir a quantidade de estudantes que podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- Identificar e afastar, de atividades presenciais, os professores/colaboradores e alunos com sintomas suspeitos ou confirmação da COVID-19. Orientar a todos que, em caso de surgimento de qualquer sintoma suspeito da COVID-19 enquanto estiver em casa, não compareça na instituição de ensino e procure, imediatamente, um serviço de saúde do município de São Cristóvão (Unidade Básica de Saúde para sintomas leves/moderados e Urgência 24h ou Hospital Nosso Senhor dos Passos para sintomas graves) para avaliação clínica e testagem;
- A SMS de São Cristóvão recomenda às instituições de ensino que, depois de oferecer esclarecimentos de todas as medidas protetivas a serem implementadas pela escola no combate à COVID-19, garantam às famílias/responsáveis legais o direito de escolha/autonomia para decidirem sobre a volta dos filhos às aulas presenciais. Nesse caso, os pais e/ou responsáveis legais deveriam assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido permitindo ou negando a participação dos filhos nas respectivas aulas presenciais e, em caso de rejeição por parte dos pais/responsáveis, este aluno não poderia ser penalizado pela situação e poderia continuar participando das respectivas aulas de forma remota. A SEDUC disponibiliza termos para alunos maiores de idade e pais/responsáveis legais no endereço eletrônico a seguir: <https://www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa/#/937>;
- A SMS de São Cristóvão orienta que o retorno às aulas presenciais de estudantes com doenças crônicas, tais como asma, cardiopatia, disfunções da imunidade, hipertensão e/ou diabetes, seja avaliado caso a caso, em uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais da saúde e da educação. Pontua-se que o cumprimento das orientações sanitárias deverá ser ainda mais rigoroso para esses estudantes em caso de retorno às atividades;
- A SMS de São Cristóvão orienta que os servidores que atuam na escola e pertencem ao grupo de risco (idade igual ou superior a 60 anos, diabéticos, hipertensos, insuficientes renais crônicos, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, doenças autoimunes ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, além de gestantes e lactantes), se possível, não sejam incluídos no retorno ao trabalho presencial, devendo executar as suas atividades em regime de *home-office* ou teletrabalho até haver um melhor controle da disseminação viral;
- A SMS de São Cristóvão recomenda ainda que, na medida do possível, o tema da COVID-19 seja incluído no planejamento das aulas, sendo trabalhado em conjunto com as ações de promoção da saúde e recomendações do Ministério da Saúde, bem como integradas com as disciplinas escolares como forma de agregar ao aprendizado acerca desta temática;
- Em caso de aluno e/ou professor/colaborador apresentar sintomas suspeitos da COVID-19 após a entrada na instituição de ensino, deve-se identificá-lo, afastá-lo das demais pessoas e encaminhá-lo, imediatamente, para um serviço de saúde do município de São Cristóvão e/ou entrar em contato com a VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA do município para orientações/manejo: (79) 3045-4916. Deve-se manter o afastamento do respectivo aluno e/ou professor/colaborador sem a aplicação de quaisquer penalidades, respeitando a conduta médica e fazendo o monitoramento diário por meio de contato telefônico até a alta.

**REFERÊNCIAS DISPONÍVEIS NA VERSÃO COMPLETA  
PARA CONTATO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA e/ou EPIDEMIOLÓGICA: (79) 3045-4916**

**Fernanda Rodrigues de Santana Góes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Mayra de Oliveira Mendonça  
DIRETORA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE**

**Cátia Patrícia Santos Lima Ferreira  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**José Marcos de Jesus Santos  
GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO e ASSESSOR TÉCNICO SANITÁRIO**